PROJETO DE INDICAÇÃO N° 02/13

A presente indicação tem por propósito criar, no Município do Salvador, um crematório público para todo animal que vier a óbito dentro do território municipal. A medida justifica-se, inicialmente, por questões de higiene, visto que, ao contrário do sepultamento, destrói microrganismos que provocam doenças infecciosas, contribuindo, assim, para a redução de epidemias. O processo de transformação da carcaça em cinzas, em que consiste a cremação, não contamina o lençol freático pelo necrochorume advindo do corpo em decomposição e não submete o cadáver à exumação por outros animais (roedores e/ou carniceiros de porte maior). Tais riscos são presentes quando ocorre o sepultamento do corpo, embora sejam consideradas as precauções com o local do jazigo, bem como o acondicionamento dos restos mortais do animal. Ademais, com o rigor da legislação ambiental, a consciência ecológica da sociedade e a necessidade de se manter as doenças transmissíveis sob controle, a concessão do serviço público de cremação confirma-se como necessidade premente à cidade de Salvador, uma vez que o município não dispõe de locais adequados para o sepultamento de animais, sujeitando a capital a zoonoses, à contaminação ambiental e ao acúmulo de cadáveres dispostos inadequadamente. A cremação, portanto, garante mais segurança à comunidade, higiene e atendimento humanitário aos animais e às pessoas que com ele conviveram. Por fim, a propositura permite que a população carente tenha acesso ao rito de despedida dos animais que cuidam, assegurando uma nova bioética que propende à valorização de todas as formas de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção, instalação e funcionamento de um crematório público de animais, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 04 de Fevereiro de 2013.
ANA RITA TAVARES